



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 352/2014.

Processo: 23117.009778/2014-86

Licitante: **MADEIREIRA REI DE MINAS EIRELI - EPP**

CNPJ: 04.632.355/0001-54

Endereço: Rua AFONSO PENA, - 3995 Bairro: BRASIL Tel: 34-3213-4201

Cidade: Uberlândia Estado: mg CEP: 38400710

Contato: Carlos Roberto Marra

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 02494 Conta Corrente: 500481-8

Aos 22 (VINTE E DOIS) dia(s) do mês de DEZEMBRO de 2014, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, através da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001 e a Empresa **MADEIREIRA REI DE MINAS EIRELI - EPP**, neste ato representada pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). Carlos Roberto Marra, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.407.357- SSP/GO. e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 479.768.291-49, classificada no Pregão eletrônico SRP nº 352/2014, resolvem fazer constar os preços de materiais no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo Processo Licitatório nº 23117.009778/2014-86, conforme homologado pelo Sr. Reitor/Ordenador de Despesas da Universidade Federal de Uberlândia, observadas as condições enunciadas que seguem:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem como objeto a implantação do registro de preços e sua posterior implementação para aquisição parcelada de: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, obedecidas às condições estabelecidas para tal finalidade, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 352/2014 e seus anexos, que juntamente com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

**1.1.1.** A Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, será divulgada no site da Universidade Federal de Uberlândia, ou seja, <http://www.licitacoes.ufu.br>.

**1.1.2. Detalhamento do objeto**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UNID.	VR. EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
					11.153,6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



62	AREIA FINA	80	M3	73,77	5.901,60
64	CAL HIDRATADA PARA REBOCO, QUALIDADE EXTRA, EMBALAGEM EM SACO DE 20 KG, COR BRANCA, SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS E QUE ATENDA ÀS NORMAS DA ABNT	1200	SC	8,95	10.740,00
66	PEDRA BRITADA TIPO BASALTO NÚMERO ZERO	200	M3	97,00	19.400,00
67	AÇO PARA CONSTRUÇÃO, EM BARRAS DE 12,00 METROS, TIPO CA50A, DIÂMETRO DE 1/4"	450	BR	13,83	6.223,50
69	FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE 4,2 MM COM 12 M DE COMPRIMENTO.	235	BR	6,04	1.419,40
76	VIGOTA 7X12 7M	455	PC	53,51	24.347,05
77	VIGOTA 5 X 15 CM COM 2 METROS EMPARELHADA EM PERÓBA.	284	PC	35,45	10.067,80
78	VIGOTA DE MADEIRA DE LEI TIPO JATOBÁ, PEROBA ROSA, ANGELIM VERMELHO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6X16X650 CM, QUALIDADE EXTRA, MADEIRA SECA, SEM CUPINS, SEM CARUNCHOS, SEM EMPENAMENTOS, SEM DESBITOLAGENS, SEM APARELHAR, E SEM OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SUA UTILIZAÇÃO	666	PC	100,24	66.759,84
79	VIGOTA DE MADEIRA DE LEI TIPO JATOBÁ, PEROBA ROSA, ANGELIM VERMELHO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6X16X550 CM, QUALIDADE EXTRA, MADEIRA SECA, SEM CUPINS, SEM CARUNCHOS, SEM EMPENAMENTOS, SEM DESBITOLAGENS, SEM APARELHAR, E SEM OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SUA UTILIZAÇÃO	442	PC	42,09	18.603,78
82	CAIBRO DE PEROBA 6 X 6 X 6M	402	PC	40,99	16.477,98
83	CAIBRO PEROBA 6 X 6CM X 4,00M	282	PC	35,82	10.101,24
84	PONTALETE DE PINHO PARANA 8X8CMX5,5M	404	PC	30,62	12.370,48
96	COLA CONTATO PARA RODAPÉ HOSPITALAR EMBALAGEM GALÃO 2,8 KG	1300	KG	15,74	20.462,00
98	ARGAMASSA, C1 PARA ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS. PCTE 20 KG	845	PT	7,13	6.024,85
99	ARGAMASSA, PRÉ FABRICADA PARA ASSENTAMENTO REJUNTE CERÂMICO. PACOTE 1KG	750	PT	2,41	1.807,50
100	PISO CERÂMICO PEI-04, BRANCO	1330	M2	11,61	15.441,30
102	TIJOLO COMUM 5X10X20 CM, EM ARGILA BEM COZIDA, Prensado, QUALIDADE EXTRA, TEXTURA HOMOGÊNEA, SONORO, DUROS, NÃO VITRIFICADOS, ISENTOS DE FRAGMENTOS CALCÁREOS OU OUTRO CORPO QUÍMICO, E QUE ATENDA ÀS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ABNT	2500	PC	1,34	3.350,00
103	TIJOLO CERAMICO LAMINADO 5X10X20 VERMELH	3800	PC	1,84	6.992,00
127	BANCADA DE AÇO INOXIDÁVEL CONFECCIONADA EM CHAPA 16 AÇO INOX 304, CUBA DUPLA EM CHAPA 18 AÇO INOX 304 TAMANHO PADRÃO, DIMENSÕES 730 X 400 X 250, COMPRIMENTO: 3,45 M, LARGURA: 0,60 M	22	PC	2.430,00	53.460,00
147	TUBO PVC MARRON SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA EM BARRAS DE 6,00 METROS	40	BR	10,77	430,80



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



	TÉCNICAS DA ABNT				
148	TUBO PVC MARRON SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA PARA ÁGUA, EM BARRAS DE 6,00 METROS DIÂMETRO 32 MM, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	60	BR	25,88	1.552,80
149	TUBO PVC MARROM 40MM CLASSE 15, BARRA 6METROS	40	PC	43,26	1.730,40
155	TUBO PVC ROSQUEAVEL 1/2	15	BR	17,59	263,85
156	TUBO PVC ROSQUEAVEL 3/4	15	BR	26,13	391,95
157	TUBO PVC ROSQUEAVEL 1	15	BR	42,06	630,90
162	SALVA REGISTRO DE PRESSÃO ¼ COM ACABAMENTO C50	100	PC	34,83	3.483,00
179	VÁLVULA DE DESCARGA TIPO HYDRA 1 1/2" MODELO PÚBLICO 2551 OU HYDRAMAX MODELO PÚBLICO, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM CANOPLA CROMADA	248	PC	90,89	22.540,72
191	REDUCAO PVC SANITARIA 50X40MM	806	PC	1,27	1.023,62
264	CAIXA SIFON PVC CROM 150X150X50MM	884	PC	19,69	17.405,96
270	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO ESGOTO D=150 MM	240	PC	6,04	1.449,60
271	ASSENTO SANITARIO BRANCO	484	PC	10,94	5.294,96
274	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA TIPO CONVENCIONAL, PRIMEIRA LINHA E QUE ATENDA ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	244	PC	97,80	23.863,20

1.2. Licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora**.

1.3. QUALIFICAR A EMPRESA; DETALHAR OS ITENS; QUANTIDADES E PREÇOS.

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata, firmada entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Empresa MADEIREIRA REI DE MINAS EIRELI - EPP, classificada no Processo Licitatório do SRP, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação.

2.1.1. A Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, será divulgada no site da Universidade Federal de Uberlândia, ou seja, <http://www.licitacoes.ufu.br>.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata a Universidade Federal de Uberlândia, não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultado a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.



### 3. DA VINCULAÇÃO

3.1. O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pela partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições do Decreto 3.931, de 19/09/2001, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, do Decreto 5.450 de 31/05/2005 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, do Decreto nº 4.485, de 25/11/2002, do Decreto nº 2.271, de 07/07/1997 e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

### 4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos, terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela Empresa classificada, ficando facultada à Universidade Federal de Uberlândia, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2. Quando do fornecimento dos materiais, a Empresa classificada terá que se manter em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

### 5. DO LOCAL ONDE DEVERÁ SER ENTREGUE O OBJETO

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na Divisão de Almoxarifado de Obras da Universidade, na Av. Acre, nº 1319, Campus Umuarama, Uberlândia - MG, fone: (34) 3218.2139, das 8h00min as 10h00min e das 14 as 16h00min, em dias úteis; das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, em dias úteis.

5.1.1. E, será recebido desde que:

5.1.1.1. Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2. Não apresente avaria ou adulteração;

5.1.1.3. Esteja dentro do prazo de validade e acompanhado do Certificado de garantia.

5.1.2. A descarga do(s) equipamento(s) será(ão) por conta da **Licitante Vencedora**.

5.2. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se á **UFU** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

### 6. DAS PENALIDADES

6.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **Universidade**, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

6.1.1. Advertência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 6.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste Edital e na proposta da(s) Licitante(s) Vencedora(s), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- 6.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- 6.1.4. Suspensão Temporária para participar de Licitações e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia;
- 6.1.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal de Uberlândia pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 6.1.6. Impedimento de licitar e de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à Licitante que:
  - 6.1.6.1. ensejar o retardamento do fornecimento do objeto deste Pregão;
  - 6.1.6.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 6.1.6.3. comportar-se de modo inidôneo;
  - 6.1.6.4. fizer declaração falsa;
  - 6.1.6.5. cometer fraude fiscal;
  - 6.1.6.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 6.2. Pelos motivos que seguem principalmente, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) estará(ão) sujeita(s) às penalidades tratadas na condição anterior:
  - 6.2.1. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Ata.
- 6.3. Além das penalidades citadas, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **Licitante Vencedora** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 6.5. A Licitante terá seu registro cancelado quando:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 6.5.1. Descumprir as condições desta Ata;
- 6.5.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Universidade Federal de Uberlândia, sem justificativa aceitável;
- 6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.5.4. Presentes razões de interesse público;

## 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz, salvo se, no caso de tributos e contribuições das filiais, quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua Matriz ou Sede;
  - 7.1.1. Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelos órgãos competentes, constando da documentação apresentada na Habilitação.
- 7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de atestamento do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **Licitante Vencedora**.
  - 7.2.1. Considerando que a Universidade Federal de Uberlândia efetua os pagamentos através de Ordem Bancária, **fica expressamente PROIBIDA a emissão de Duplicatas em seu nome**, sendo que, caso haja **PROTESTO EM CARTÓRIO**, caberá à **Universidade** além da aplicação de Penalidades conforme Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, pedido de indenização por danos eventualmente decorrentes do Protesto.
  - 7.2.2. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, o Agente da **Universidade** fará a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação e antes de cada pagamento a ser feito para a **Licitante Vencedora**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.
- 7.3. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal).
- 7.4. O atestamento será feito pelo encarregado de receber o Objeto deste Edital, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas.
- 7.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.



- 7.6. Poderá ser deduzido da Fatura / Nota Fiscal o valor de multa aplicada. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da **Licitante Vencedora**, o valor deduzido será devolvido.
- 7.7. Nenhum pagamento será efetuado à **Licitante Vencedora** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação.

## 8. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à Universidade Federal de Uberlândia, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.
- 8.2. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de Planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Universidade Federal de Uberlândia, através do Gerenciador da Ata, deverá:
- 8.3.1. Convocar a Licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 8.3.2. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a negociação seja frustrada;
- 8.3.3. Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. A revisão dos preços terá que ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios.
- 8.5. Caso a **Universidade** já tenha emitido a(s) Nota(s) de Empenho para a realização da entrega dos materiais e, a Empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s).
- 8.6. A **Universidade** terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;
- 8.7. Durante o período de análise do pedido de revisão, a Licitante terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.
- 8.8. Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a **Universidade**, providenciará o reforço dos valores pertinentes aos produtos/bens empenhados.
- 8.9. A **Licitante Vencedora** obrigará-se a realizar as entregas pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.
- 8.10. O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas, implicará na pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.11. Não havendo êxito nas negociações, a **Universidade**, através do Gerenciador da Ata, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da Universidade Federal de Uberlândia, terá força de contrato.

9.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a **Licitante Vencedora** terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Universidade Federal de Uberlândia, devendo o equipamento ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos.

9.3. A **Universidade** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus anexos e desta Ata.

9.4. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

## 10. DO FORO

10.1. O Foro da presente contratação será o da Vara Federal de Uberlândia - MG, ainda que modificados os domicílios das partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

MADEIREIRA REI DE MINAS EIRELI -  
EPP

Carlos Roberto Marra  
REPRESENTANTE LEGAL